



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 419 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Vereador Ricardo Fried

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO INSTALAÇÃO ENTRE AS RUAS PADRE NINO MIRALDE E TARTANA, NO BAIRRO JARDIM CAROLINA EM SANTO ELIAS – MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada uma Praça Pública entre as Ruas Padre Nino Miralde e Tartana no Bairro Jardim carolina em Santo Elias - Mesquita.

Art. 2º – O Poder Público Municipal se obriga a efetuar as obras necessárias para sua implantação, que será dotada também de um “Play-graund”, churrasqueiras, campo socayte e quiosque”, para atender as centenas de crianças e adultos que residem na região..

Art. 3º – As despesas incluem o canteiro de obras de que trata o presente Projeto de Lei, correrão por conta das verbas destinadas para tal fim na Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 01 de fevereiro de 2008.

Artur Messias
Prefeito